



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

Lei nº 379/2010

De 07 de dezembro de 2010

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 54.500,00. (Cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 54.500,00 (Cinqüenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Classificação Funcional 26.782.00131-261 Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Conta/Natureza de Despesa 3350 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 01501 – Receitas de Alienação de Ativos R\$ 54.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2010.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrecadação prevista

Receita 221502000000-Alienação Veículos Adquiridos com Rec não Vinc	R\$ 0,00
Receita 221902000000-Alienação Out Bens Móveis adqur com Rec não vinc	R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

-Alienação Veículos Adquiridos com Recursos não Vinculados	R\$ 53.000,00
-Alienação de Outros Bens Móveis Adquiridos com Rec não Vinculados	R\$ 1.500,00

- Valor do Excesso	R\$ 54.500,00
--------------------	---------------

Santa Lúcia-Pr, em 07 de Dezembro de 2010.

Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC-PR 056174/O-0

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal